

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

970 365 DATA DE EXPEDIÇÃO 04.08.92

ALFONSO BORGES DOS SANTOS

Aldino Borges dos Santos
Rita Fischer dos Santos

28.09.75 DATA DE NASCIMENTO

Palmas-PR

rt. Nas.N.23.875. Liv.037. Fls.291.

Palmas-PR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ANILDO MENDES DE PAIVA

P.1. 20

Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT

Fis. 419

Alfonso B. dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DE CARTEIRO E O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - USADO COMO TÍTULO PARA CADAUS LEGALMENTE DETERMINADOS DE QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DE COTA FEDERAL

CADASTRO DO AGENTE EMISSOR

399/11688-87

27 /03 /92

OLIVEIRA
Guilherme

2665123

SAPEU SAMXINDUS DO BRASIL

SOCIEDADE ANÔNIMA

0180107-1

SEJA VALIDADO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

604632871 34

ALFONSO BORGES DOS SANTOS.

28.09.1.975

Alfonso B. dos Santos

SEJA VALIDADO SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA
SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comercio, portadora da cédula de identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua Madre Bárbara Maix, s/n, Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Ficcher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972, **ALFONSO BORGES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Madre Bárbara Maix, 842 Centro, CEP 78.510.000, Itaúba - MT, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Ficcher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975, sócios componentes da Sociedade Limitada que gira nesta praça a Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 506, Ed Office Tower, Bosque da Saúde em Cuiabá Estado de Mato Grosso, com denominação social de **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob n.º 51.200.921.466 em 09 de dezembro de 2004, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ 07.123.969/0001-07, resolvem alterar o contrato social primitivo e suas posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O aumento do capital social R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.

	%	QUOTAS	RS
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
T O T A L	100	120.000	120.000,00

PARAGRAFO ÚNICO= O aumento do capital social de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) com a incorporação de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), integralizado pela apuração do lucro líquido de 2010 e 2011.



CLÁUSULA SEGUNDA Fica alterado o endereço dos sócios **ODETE BORGES DOS SANTOS**, para Rua C, nº65 Edifício Garden Bosque da Saúde Torre II, Apto 1503 Bairro Canjica, CEP 78.050-322, Cuiabá estado de Mato Grosso, e do sócio **ALFONSO BORGES DOS SANTOS**, para Rua Ribeirão Preto, Esquina com Rua Caxias do Sul, nº 80 Bairro Terra Rica, Sinop - MT CEP 78.557-533.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODETE BORGES DOS SANTOS, brasileira, separada judicialmente, do Comercio, portadora da cédula de identidade RG n.º 632.203 SSP/MT e do CPF 571.248.171-53, residente e domiciliada a Rua C, nº65 Edifício Garden Bosque da Saúde Torre II, Apto 1503 Bairro Canjica, CEP 78.050-322, Cuiabá estado de Mato Grosso, filha de Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Clevelândia -PR aos 19 de março de 1972.

ALFONSO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, do comercio, portador da cédula de identidade RG n.º 970.365 SSP/MT e do CPF 604.632.871-34, residente e domiciliado a Rua Ribeirão Preto, Esquina com Rua Caxias do Sul, nº 80 Bairro Terra Rica, Sinop - MT CEP 78.557-533, filho Aldino Borges dos Santos e Rita Fiecher dos Santos, nascido em Palmas PR, aos 28 de setembro de 1975.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com sede da sociedade instalada Ave Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 802, Ed Office Tower, Bosque da Saúde, nesta capital do Estado de Mato Grosso, CEP 78.050.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob a razão social de **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Denominação social da empresa não poderá ser usada em assuntos de favor tais como, avais, fianças, abonos e outros estranhos aos negócios sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA O aumento do capital social R\$ 120.000,00 (CENTO VINTE MIL REAIS) dividido em 120.000 (CENTO E VINTE MIL) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizado e distribuído da seguinte forma.

	%	QUOTAS	R\$
ODETE BORGES DOS SANTOS	90	108.000	108.000,00
ALFONSO BORGES DOS SANTOS	10	12.000	12.000,00
TOTAL	100	120.000	120.000,00



CLÁUSULAS QUARTA- O objetivo da sociedade será serviço de elaboração e acompanhamento de projetos técnico, elaboração de pesquisa sócio-econômico, levantamento estatísticos e demográficos, organização e montagens de banco dados serviços de consultoria em gestão pública, gerenciamento de projetos e modernização administrativa tributária e fiscal, elaboração e aplicação de concurso público, realização de eventos, seminários e cursos de capacitação; elaboração de projetos técnicos na área de engenharia civil

CLAUSULAS QUINTA - Que as cotas do capital social da sociedade são indivisíveis, não hipotecáveis, não penhoráveis, e não podem ser vendidas ou transferidas sem expresse consentimento de todos os sócios, cabendo o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA - O início das operações teve lugar na Junta Comercial Estado de Mato Grosso sob o nº 51.200.921.446 em 09 de dezembro de 2004, e o prazo da sociedade por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA- A responsabilidade de cada sócio está restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada pela sócia **ODETE BORGES DOS SANTOS**, que assinará isoladamente o uso da Denominação Social, bem como as atribuições e poderes conferidos em lei, a fim de garantir o seu normal funcionamento, representação ativa e passiva judicial e extrajudicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO fica vedado o uso da denominação social em documentos alheios e estranhos a atividade social, tais como: fiança, aval, endossos ou qualquer outra operação estranha aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA NOVA - A sócia **ODETE BORGES DOS SANTOS** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda conforme situação financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA- Anualmente será levantado um balanço geral em coincidência com ano civil, ou seja, 31 de dezembro, cabendo aos sócios, partes proporcionais a suas quotas nos lucros ou nos prejuízos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As quotas da sociedade não podem ser cedidas ou transferidas por um dos sócios sem o expresse consentimento do outro. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção por escrito a outra que terão 30 (trinta) dias para decidir sobre o assunto. As quotas somente poderão ser cedidas ou transferidas se houver concordância das outros sócios, em caso contrário, as mesmas somente poderão ser cedidas à Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Em caso de falecimento ou retirada de qualquer sócio, a sociedade não dissolverá, continuando o sócio remanescentes; terá poderes para gerir sozinho a empresa até que os herdeiros ou sucessores do sócio falecido, nomearem um representante legal para representar o espólio, na sociedade, obrigando-se a respeitar todos as condições estabelecidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, será levantado um balanço até a data do óbito, apurando-se assim, os haveres do sócio falecido que deverá ser pago a seus herdeiros dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar do óbito neste contrato; caso os herdeiros ou sucessores não manifestarem o desejo de confirmar na sociedade, seus herdeiros serão pagos de acordo com o parágrafo segundo desta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO No caso de afastamento definitivo de qualquer dos sócios, seus haveres serão apurados com base no último balanço realizado, e o pagamento do mesmo inclusive das quotas do Capital Social, deverá pelo menos, ser feito em 12 (doze) parcelas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias a contar da data de cessão das quotas e as demais de trinta em trinta dias a contar do vencimento da primeira parcela, com juros que serão definidos de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os casos omissos serão decididos de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, pelo que fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT para tanto.

CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA- As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento redução do capital designação de administradores, modo de remuneração pedido de concordata, distribuição de lucros alterações contratual fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios até o ultimo dias do mês de abril do ano seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- As omissões ou duvidas oriundas do presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicados.



CLÁUSULAS DÉCIMA SEXTA- O presente Contrato poderá ser alterado por consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1,011. § 1º, CC/2002).

E por assim estar em perfeito acordo justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual na presença de duas testemunhas que também assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza os jurídicos e regulares efeitos de direito.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2013.

ODETE BORGES DOS SANTOS

ALFONSO BORGES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

ROSANGELA FABIANI DE OLIVEIRA CARVALHO
CPF 346.240.741-49.
RG 653.976-9 SSP/ MT

ROSELI OLIVEIRA DA COSTA
CPF 346.240.741-49.
RG 379.898 SSP/ MT



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **571.248.171-53**

Nome: **ODETE BORGES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **19/03/1972**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **21/09/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:43:44** do dia **27/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EC41.C5D1.4383.8668**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **604.632.871-34**

Nome: **ALFONSO BORGES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **28/09/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/12/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:46:18** do dia **27/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7BD2.43E7.2B39.E658**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.123.969/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2004
NOME EMPRESARIAL SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	NÚMERO 1856	COMPLEMENTO SALA 01 EDIF OFFICE TOWER
CEP 78.050-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO CUIABA
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3624-4045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2021 às 13:19:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.123.969/0001-07
Certidão nº: 10276182/2021
Expedição: 23/03/2021, às 09:01:12
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.123.969/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 07.123.969/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:53 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **0C04.053E.6A66.9187**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.123.969/0001-07

Razão Social: SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA EPP

Endereço: AV HIST RUBENS DE MENDONCA 1856 SL 1 ED OF TOWER / BOSQUE DA
SAUDE / CUIABA / MT / 78050-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2021 a 05/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021080701081274579244

Informação obtida em 13/08/2021 16:47:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033417464

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/08/2021** Hora da emissão: **09:33:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ: **07.123.969/0001-07**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/09/2021.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BAALAU2B7TBB2MA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

457411/2021

636878

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

372445

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 110135



30072021071239690001070010056545741117877821636878

NOME

SERPRA SERVICOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CPF/CNPJ

07.123.969/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 1856 - SAL 506, ED OFFICE TOWER

BAIRRO

BOSQUE DA SAUDE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 30 de julho de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

ANEXO II**CARTA CONVITE Nº 008/2021****DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Pela presente, empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº. 07.123.969/0001-07, sediada em Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, sala 802 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP 78.050-000, por sua representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 008/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2021.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá –MT CEP 78.050-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2021

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº. 07.123.969/0001-07, sediada em Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, sala 802 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP 78.050-000, representada pela senhora Odete Borges dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 632.203 SSP-MT e do CPF nº 571.248.171-53, Como representante devidamente constituída, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Edital nº 008/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante Serpra Serviços Projetos e Assessoria Ltda e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 008/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2021.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá – MT CEP 78.050-00

CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e Assessoria Ltda.
Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá - MT CEP 78.050-000

CARTA CONVITE Nº 008/2021**DECLARAÇÃO DE FATO INEXISTENTE DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº **07.123.969/0001-07**, sediada **Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT Cep 78.050-000**, por intermédio de sua representante legal a Sr.^a **ODETE BORGES DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade n.º **632.203 SSP/MT** e do CPF n.º **571.248.171-53**, para fins de participação na Licitação modalidade Carta Convite nº **008/2021**, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos anteriores e nem poderão de existir fatos futuros à data da realização desta licitação que venham a impossibilitar a contratação com a Administração ou que mesmo que venha comprovar sua inabilitação para esse certame.

E por ser verdade, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2021.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá -MT Cep 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP 78050-000

MT

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OOU EPP****MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2021**

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº. 07.123.969/0001-07, sediada em Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, sala 802 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP 78.050-000, representada pela senhora Odete Borges dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 632.203 SSP-MT e do CPF nº 571.248.171-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2021.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT

Av. hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá – MT CEP 78.050-000

ANEXO VIII

CARTA CONVITE Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

A empresa SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº. 07.123.969/0001-07, sediada em Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, sala 802 – Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá-MT – CEP 78.050-000, por sua representante legal abaixo assinado, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta convite nº 008/2021, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2021.

CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nº. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-000

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07
ODETE BORGES DOS SANTOS
CPF 571.248.171-53 RG 632.203 SSP/MT
Av. hist. Rubens de Mendonça, 1856
Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802
Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá –MT CEP 78.050-000

ANEXO II
DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPRESA MENOR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Pelo presente, SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ/CPF nº 05.403.765/0001-96, sediada à Av. Professor Lídio Modesta da Silva, nº 90, bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-605, Município de Cuiabá – MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 008/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I – Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

Cuiabá – MT, 24 de agosto de 2021.



Pedro Aparecido de Oliveira

CPF: 061.804.001-30

RG: 297 899 SSP/MT

CNPJ: 05 403 765/0001-96

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.

Av. Professor Lídio Modesto da Silva, Nº. 90
Bairro: Jardim Alvorada

CEP. 78048-605

CUIABÁ

MT.

ANEXO III
MINUTA DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

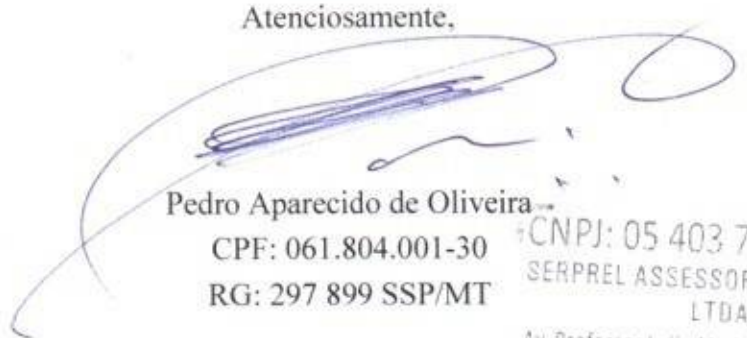
ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Pelo presente a empresa, SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 05.403.765/0001-96, sediada à Av. Professor Lídio Modesta da Silva, nº 90, bairro Jardim Alvorada, CEP: 78.048-605, Município de Cuiabá-MT, em atendimento ao edital de Convite nº 008/2021, através do Sr. Pedro Aparecido de Oliveira (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr. Pedro A. Oliveira RG nº 297899/SSP-MT, CPF nº 061.804.001-30, como representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor e desistir de recursos, desistir da manifestação da interposição de recursos, receber intimações e notificações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cuiabá – MT, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente,


Pedro Aparecido de Oliveira

CPF: 061.804.001-30

RG: 297 899 SSP/MT

CNPJ: 05 403 765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.

Av. Professor Lídio Modesto da Silva, Nº. 90
Bairro: Jardim Alvorada

CEP. 78048-605

CUIABÁ

MT.



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

7549/0

Nome
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

Filiação
JOAQUIM MODESTO DE OLIVEIRA
MARIA CAMARGOS

Naturalidade
RANBUÍ-MG

RG
297899 - SSP/MT

Data de Nascimento
29/05/1958

CNPJ
081.804.001-30

PIA
82

Expiração em
08/10/2020

SEGNARO PIO DA SILVA CAMPOS
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 02580204

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.900/94)

Assinatura do Portador

Assinatura

Assinaturas

Assinaturas



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200842180

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



Nº FCN/REMP



MTP1900147223

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA

Local

31 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2196458 em 05/11/2019 da Empresa SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, Nire 51200842180 e protocolo 191735868 - 04/11/2019. Autenticação: A32A5137DBC18186B7DE330C7A58EC96E60585D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.586-8 e o código de segurança KRcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.586-8	MTP1900147223	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
061.804.001-30	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**

CNPJ nº 05.403.765/0001-96



PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1996, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 061.804.001-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 297.899, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA TEREZA LOBO, 92, APTO 701, ALVORADA, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-670, BRASIL.

MARCIO RICARDO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 931.664.436-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11039809, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA A, S/N, CONDOMÍNIO CRISTAL, BLOCO A-3, APTO 02, TERRA NOVA, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-392, BRASIL.

VINICIUS GINDRI PINTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/09/1982, SOLTEIRO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, CPF/MF nº 985.585.600-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9084916361, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PROFESSOR LÍDIO MODESTO DA SILVA, 90, JARDIM ALVORADA, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-605, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200842180, com sede RUA F, 90, PISO, PARQUE ELDORADO CUIABÁ, MT, CEP 78.050-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.403.765/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA PROFESSOR LÍDIO MODESTO DA SILVA, 90, SALA 01, SEGUNDO PISO, ALVORADA, CUIABÁ, MT, CEP 78048-605.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio VINICIUS GINDRI PINTO, detentor de 9.400 (nove mil e quatrocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio VINICIUS GINDRI PINTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.



Após a cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	TOTAL R\$
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	70.000	70%	70.000,00
MARCIO RICARDO DOS REIS	30.000	30%	30.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ - MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ nº 05.403.765/0001-96

PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/05/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, CPF/MF nº 061.804.001-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 297.899, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSORA TEREZA LOBO, 92, APTO 701, ALVORADA, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-670, BRASIL.

MARCIO RICARDO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/08/1971, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 931.664.436-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11039809, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA A, S/N, CONDOMÍNIO CRISTAL, BLOCO A-3, APTO 02, TERRA NOVA, CUIABÁ, MT, CEP 78.050-392, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200842180, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.403.765/0001-96.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA PROFESSOR LÍDIO MODESTO DA SILVA, 90, SALA 01, SEGUNDO PISO, ALVORADA, CUIABÁ, MT, CEP 78048-605.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

CNAE FISCAL

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social subscrito que é R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social está assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	QUOTAS	%	TOTAL R\$
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	70.000	70%	70.000,00
MARCIO RICARDO DOS REIS	30.000	30%	30.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ – MT.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABÁ - MT, 28 de outubro de 2019.



PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
CPF: 061.804.001-30

MARCIO RICARDO DOS REIS
CPF: 931.664.436-49

VINICIUS GINDRI PINTO
CPF: 985.585.600-72





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.586-8	MTP1900147223	31/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
931.664.436-49	MARCIO RICARDO DOS REIS
061.804.001-30	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
985.585.600-72	VINICIUS GINDRI PINTO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, de nire 5120084218-0 e protocolado sob o número 19/173.586-8 em 04/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2196458, em 05/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
061.804.001-30	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
985.585.600-72	VINICIUS GINDRI PINTO
061.804.001-30	PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
931.664.436-49	MARCIO RICARDO DOS REIS

Cuiabá, terça-feira, 05 de novembro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2196458 em 05/11/2019 da Empresa SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, Nire 51200842180 e protocolo 191735868 - 04/11/2019. Autenticação: A32A5137DBC18186B7DE330C7A58EC96E60585D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.586-8 e o código de segurança KRcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.688.101-93	ADRIANA RODRIGUES AMADOR
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 05 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2196458 em 05/11/2019 da Empresa SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, Nire 51200842180 e protocolo 191735868 - 04/11/2019. Autenticação: A32A5137DBC18186B7DE330C7A58EC96E60585D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/173.586-8 e o código de segurança KRcr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.403.765/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/2002
NOME EMPRESARIAL SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERPREL CONSULTORIA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PROFESSOR LIDIO MODESTO DA SILVA		NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA 01 SEGUNDO PISO	
CEP 78.048-605	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO CUIABA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3028-2520		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **12:19:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 05.403.765/0001-96
NOME EMPRESARIAL: SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARCIO RICARDO DOS REIS
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/08/2021 às 12:20 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.403.765/0001-96

Certidão nº: 16181758/2021

Expedição: 20/05/2021, às 15:26:15

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.403.765/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 05.403.765/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:56 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **0924.76DF.65A2.44DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.403.765/0001-96**Razão Social:** SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**Endereço:** R F 90 PISO / PARQUE ELDORADO / CUIABA / MT / 78050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2021 a 16/09/2021 ✓**Certificação Número:** 2021081802003677139595

Informação obtida em 24/08/2021 17:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

463881/2021

653615

PROCESSO

2021

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

358257

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 98604



260820210540376500019600101745463881119762421653615

NOME

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ

05.403.765/0001-96

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Rua PROFESSOR LIDIO MODESTO DA SILVA, 90 - SALA 01 SEGUNDO PISO

BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

Cuiabá/MT, quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 24 de Novembro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033077416

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/08/2021** Hora da emissão: **07:28:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **05.403.765/0001-96**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/09/2021**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **22A9TAB2LMMB22MK**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6149237

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **3 ANOS NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA**, portador do CNPJ 05.403.765/0001-96, até a data de 05/08/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, empresa privada, inscrita no CPPJ sob nº 05.403.765/0001-96, com endereço na Av. Prof. Lídio Modesto da Silva, nº 90, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Cuiabá-MT - CEP: 78.048-605.

Pedro Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 297 899 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 061.804.001-30, com endereço supracitado.

Como representante devidamente constituído de SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, doravante denominado LICITANTE para fins no disposto no Edital nº 008/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente pela licitante SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 008/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT, antes da abertura oficial das propostas.

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021


Pedro Aparecido de Oliveira
Titular

CNPJ: 05.403.765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.

Av. Professor Lídio Modesto da Silva, N.
Bairro: Jardim Alvorada
CEP: 78048-605

CUIABÁ

ANEXO - VI
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE Convite nº 008/2021

A empresa SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.403.765/0001-96, por intermédio de seu representante legal Sr. Pedro Aparecido de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 297 899 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 061.804.001-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Cuiabá – MT, 24 de agosto de 2021.



Pedro Aparecido de Oliveira
Titular

CNPJ: 05 403 765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.

Av. Professor Lídio Modesto da Silva, Nº. 90
Bairro: Jardim Alvorada

CEP. 78048-605

CUIABÁ

MT.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
CONVITE Nº 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Cuiabá, 24 de agosto de 2021.



Pedro A. Oliveira
RG.297.899/SSP-MT
Titular

CNPJ: 05 403 765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.
Av. Professor Lídio Modesto da Silva, Nº. 90
Bairro: Jardim Alvorada
CEP. 78048-605
CUIABÁ MT.

U TERRITÓRIO NACIONAL
1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

1484251057

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA DAS DORES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
02772574 SEJSP MT

CPF
650.789.691-87

DATA NASCIMENTO
16/06/1948

FILIAÇÃO
CICERO FELIPE DE MELO
JOANA RAMOS DA SILVA

PERMISSÃO
04856668309

ACC
08/10/2020

DEF. HAB
06/01/2010

Nº REGISTRO
04856668309

VALIDADE
08/10/2020

Y HABILITAÇÃO
06/01/2010

OBSERVAÇÕES

A

Maria das Dores da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MACIARA, MT

DATA EMISSÃO

18/10/2017

Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

18405381218
MT631994769

MATO GROSSO

DETRAN





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600225340

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2143943702

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

18 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/110.578-3	MTN2143943702	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
063.967.541-77	FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA	18/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

650.789.691-87	MARIA DAS DORES SILVA	18/08/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ – 33.621.765/0001-06**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual:

FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 30/09/1998, portador da CNH Nº 06994334827 DETRAN/MT e do CPF 063.967.541-77, residente e domiciliado sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Bairro BAU, CUIABA-MT, CEP 78.008-000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA de nome empresarial **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, sob o NIRE 51600225340 com sede na AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 900, SALA 409, BAIRRO BAU, CUIABA-MT, CEP 78.008-000, inscrita no CNPJ 33.621.765/0001-06, delibera de plena e comum acordo ajustar a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos termos da Lei Nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

ALTERAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA PRIMEIRA – O senhor **FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA**, retira-se da empresa e transfere a totalidade do capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional, direta e irrestritamente a senhora **MARIA DAS DORES SILVA**, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/06/1948, portadora do RG Nº 02772574 SEJSP/MT, CPF 650.789.691-87, residente e domiciliada sito AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 470, BAIRRO SANTA CRUZ, JACIARA – MT, CEP 78.820-000.

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **MARIA DAS DORES SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUARTA – A senhora **MARIA DAS DORES SILVA** declara, sob penas da



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ALCIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA QUINTA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

Em decorrência da presente alteração contratual, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ – 33.621.765/0001-06**

MARIA DAS DORES SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/06/1948, portadora do RG Nº 02772574 SEJSP/MT, CPF 650.789.691-87, residente e domiciliada sito AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 470, BAIRRO SANTA CRUZ, JACIARA – MT, CEP 78.820-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** e nome fantasia **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Parágrafo único - Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede sito a AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 900, SALA 409, BAIRRO BAU, CUIABA-MT, CEP 78.008-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é:
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENOS, SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, LOCAÇAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

CNAE FISCAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA QUINTA– Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não conflitantes com o que estabelece este instrumento.

Em decorrência da presente alteração contratual, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ – 33.621.765/0001-06**

MARIA DAS DORES SILVA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 16/06/1948, portadora do RG Nº 02772574 SEJSP/MT, CPF 650.789.691-87, residente e domiciliada sito AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, Nº 470, BAIRRO SANTA CRUZ, JACIARA – MT, CEP 78.820-000.

CLAUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** e nome fantasia **AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Parágrafo único - Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA SEGUNDA – A empresa tem sede sito a AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 900, SALA 409, BAIRRO BAU, CUIABA-MT, CEP 78.008-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é:
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIA DE PUBLICIDADE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE PINTURAS EM EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACOES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENOS, SERVICOS COMBINADOS DE APOIO A EDIFICIOS, LIMPEZA DE PREDIOS E DOMICILIOS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

CNAE FISCAL



82113/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
41204/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
42111/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42138/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
42995/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
43193/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO
43215/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
43223/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
43223/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
43304/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
43916/00 OBRAS DE FUNDACOES
47440/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
49230/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
49248/00 TRANSPORTE ESCOLAR
49299/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME
DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
62040/00 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
71111/00 SERVICOS DE ARQUITETURA
71120/00 SERVICOS DE ENGENHARIA
71197/01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
73114/00 AGENCIAS DE PUBLICIDADE
77110/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
78205/00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
81117/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO
CONDOMINIOS PREDIAIS
81214/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
81290/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA
81303/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS
82300/01 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E
FESTAS

CLAUSULA QUARTA – O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2019 e tem prazo de duração INDETERMINADO.

CLAUSULA SEXTA – A sociedade empresária limitada encerrará seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **MARIA DAS DORES SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 5/9



CLÁUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA NONA - A senhora **MARIA DAS DORES SILVA** declara, sob penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca de CUIABA - MT para dirimir quaisquer demandas decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

CUIABA – MT, 30 DE JULHO DE 2021

MARIA DAS DORES SILVA
CPF – 650.789.691-87

FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA
CPF 063.967.541-77



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASS: JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/110.578-3	MTN2143943702	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
063.967.541-77	FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA	18/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

650.789.691-87	MARIA DAS DORES SILVA	18/08/2021
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, de CNPJ 33.621.765/0001-06 e protocolado sob o número 21/110.578-3 em 18/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2405896, em 18/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
650.789.691-87	MARIA DAS DORES SILVA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
063.967.541-77	FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
063.967.541-77	FABIO HENRIQUE CAMILO CRUZ DE MIRANDA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
650.789.691-87	MARIA DAS DORES SILVA	18/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Joelma Aparecida Rondon, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2021, às 13:23.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 21/110.578-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2405896 em 18/08/2021 da Empresa AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 33621765000106 e protocolo 211105783 - 18/08/2021. Autenticação: 8DBDDFC0DA03BC9459059A1E071C2BC859327F7. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/110.578-3 e o código de segurança PZFO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 18 de agosto de 2021





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.621.765/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA		NÚMERO 990	COMPLEMENTO SALA 409
CEP 78.008-000	Bairro/Distrito BAU	MUNICÍPIO CUIABÁ	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 9813-6249	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.621.765/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2019
NOME EMPRESARIAL AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA	NUMERO 990	COMPLEMENTO SALA 409
CEP 78.008-000	BARRIO/DISTRITO BAU	MUNICIPIO CUIABA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (65) 9813-6249		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 30/08/2021 às 09:40:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.621.765/0001-06

Certidão nº: 26681394/2021

Expedição: 30/08/2021, às 09:32:38

Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.621.765/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 33.621.765/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:29 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **4B4D.9C40.1FFF.4164**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.621.765/0001-06

Razão Social: AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Endereço: R SAO BENEDITO 238 SALA A / LIXEIRA / CUIABA / MT / 78008-405

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021 ✓

Certificação Número: 2021081301370781847799

Informação obtida em 30/08/2021 09:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033476723**

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 30/08/2021 Hora da emissão: 08:22:57

**Nome/denominação do sujeito passivo: AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ: 33.621.765/0001-06**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/09/2021.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2BA99AM2AKMMU2L9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
451356/2021

623364

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735190612

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 384778



050720213362176500010600100565451356116289721623364

NOME
AFAN SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CPF/CNPJ
33.621.765/0001-06

RG/INSCR. ESTADUAL
00000000000

ENDEREÇO
Rua BENEDITO, SAO, 238 - SALA A

BAIRRO
DA LIXEIRA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 05 de julho de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



AFAN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ nº: 33.621.765/0001-06

DECLARAÇÃO ME OU EPP

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Pelo presente, A empresa Afan Serviços Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.765/0001-06, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Edifício Empire Center Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado vem por meio deste declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa: Empresa de pequeno porte (EPP) art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

CNPJ: 33 621 765/0001-06
AFAN Serviços Administrativo
Eireli

Rua São Benedito, Nº. 238
Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-405

CUIABÁ

MT.

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2021

AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DAS DORES SILVA
CPF Nº 650.789.691-87
ADMINISTRADORA

AFAN
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ nº: 33.621.765/0001-06



ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2021

Pelo presente, A empresa Afan Serviços Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.765/0001-06, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Edifício Empíre Center Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 008/2021, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

I - não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

CNPJ: 33 621 765/0001-06
AFAN Serviços Administrativo
Eireli

Rua São Benedito, Nº. 238
Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-405

CUIABÁ

MT.

AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DAS DORES SILVA
CPF Nº 650.789.691-87
ADMINISTRADORA

AFAN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ nº: 33.621.765/0001-06



À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pelo presente, A empresa Afan Serviços Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.765/0001-06, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Edifício Empire Center Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado

A proposta apresentada para participar do Edital convite nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente pela licitante AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação.

c) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 antes da adjudicação do objetado referido Edital.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 008/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT antes da abertura oficial das propostas

CNPJ: 33.621.765/0001-06

**AFAN Serviços Administrativo
Eireli**

Rua São Benedito, Nº. 238
Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-405

[CUIABÁ

MT.]

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2021


**AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DAS DORES SILVA
CPF Nº 650.789.691-87
ADMINISTRADORA**



AFAN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ nº: 33.621.765/0001-06

RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Pelo presente, A empresa Afan Serviços Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.621.765/0001-06, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, Edifício Empire Center Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de convite nº 08/2021, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CNPJ: 33 621 765/0001-06
AFAN Serviços Administrativo
Eireli

Rua São Benedito, Nº. 238
Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-405

CUIABÁ

MT.

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2021

AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DAS DORES SILVA
CPF Nº 650.789.691-87
ADMINISTRADORA



AFAN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJnº:33.621.765/0001-06

ANEXO

CIÊNCIA E FATO SUPERVENIENTE

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Pelo presente, A empresa Afan Serviços Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº33.621.765/0001-06, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº990, Edifício Empíre Center Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, declara:

I - Estar ciente e concordar com as condições do Edital ao convite nº 008/2021 e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento;

II - Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93.

AFAN Serviços Administrativo
Eireli

Rua São Benedito, Nº. 238
Bairro: Lixeira
CEP. 78.008-405

CUIABÁ

MT.

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2021

AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DAS DORES SILVA
CPF Nº 650.789.691-87
ADMINISTRADORA

**ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021**

Pelo presente a empresa, **ALADIONO ALVES PEREIRA - ME**, CNPJ nº 33.846.702/0001-40, sediada à Rua Iracema nº 90, bairro Centro, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara - MT, em atendimento ao edital de Convite nº 008/2021, através do Sr. Aladionio Alves Pereira (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr(a) Aladionio Alves Pereira, RG nº **22227393 SSP/MT** CPF nº **031.535.081-43**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS DE PREÇOS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor e desistir de recursos, desistir da manifestação da interposição de recursos, receber intimações e notificações, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Jaciara – MT, 30 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT


ALADIONIO ALVES PEREIRA

CPF: 031.535.081-43
RG: 22227393 SSP/MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
SECRETARIA NACIONAL DE HABITACAO

MT

ALADIONIO ALVES PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22227393 SSP MT

CPF 031.535.081-43 DATA NASCIMENTO 29/10/1990

FILIAÇÃO
JOAQUIM PEREIRA COSTA
MARIA ALVES TRIKEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
VALIDADE 04/05/2011

Nº REGISTRO 05197447524

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JACIARA, MT DATA EMISSÃO 19/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 42715518965
MT649358414

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2230820360

PROIBIDO PLASTIFICAR 2230820360



Handwritten signature in blue ink.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180250002-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALADONIO ALVES PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAQUIM PEREIRA COSTA		(mãe) MARIA ALVES TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1990	IDENTIDADE (número) 22227393	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL fabianocanci@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ITARERE			NÚMERO 301
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SANTA RITA	CEP 78820000
MUNICÍPIO JACIARA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL ALADONIO ALVES PEREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA IRACEMA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78820000
MUNICÍPIO JACIARA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABIANOCANCI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 3299004 Atividades secundárias 1813001 6209100 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE PAINEL E LETREIROS LUMINOSOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33846702000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 16/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000107796



MT08859060



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2275846 em 17/07/2020 da Empresa ALADONIO ALVES PEREIRA, Nire 51802500023 e protocolo 200838016 17/07/2020. Autenticação: BE29A3127D21D81666CDE5624AC59747581E872. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/083.801-6 e o código de segurança fy61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.846.702/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2019
NOME EMPRESARIAL ALADONIO ALVES PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACM COMUNICACAO VISUAL & ASSESSORIA E CONSULTORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R IRACEMA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIANOCANCI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (66) 3461-5629
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2021 às 16:57:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALADIONIO ALVES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.846.702/0001-40

Certidão nº: 21986763/2021

Expedição: 15/07/2021, às 15:22:12

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALADIONIO ALVES PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.846.702/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALADIONIO ALVES PEREIRA**
CNPJ: **33.846.702/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:43 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **D31F.D4B7.DC36.5A9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.846.702/0001-40**Razão Social:** ALADIONIO ALVES PEREIRA**Endereço:** RUA ITARARE 301 / SANTA RITA / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2021 a 11/09/2021 ✓**Certificação Número:** 2021081302274029055363

Informação obtida em 17/08/2021 09:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0033253392

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/08/2021** Hora da emissão: **08:04:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ALADIONIO ALVES PEREIRA**

CNPJ: **33.846.702/0001-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/09/2021.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **29A27A729KUA92AB**



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código
253118

Data Abertura
11/06/2019

Razão Social
ALADIONIO ALVES PEREIRA

Nome Fantasia
ACM COMUNICAÇÃO VISUAL & ASSESSORIA E CONSULTORIA

Logradouro
Rua Rua Iracema

Bairro
Centro

Cidade
JACIARA

Atividade
Atividades de contabilidade

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
33.846.702/0001-40

Inscrição Municipal
253118

Número
90

Complemento
Q 92 L 32,27A-P

Cep
78820000

UF
MT

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 08:07:41 do dia 17/08/2021

Válida até 16/09/2021

Código de Controle da Certidão/Número 45F46245A5F8397E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II
DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPREGA MENOR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Pelo presente, a Empresa, **ALADIONIO ALVES PEREIRA - ME** CNPJ/CPF nº 33.846.702/0001-40, sediada à Rua Iracema, nº 90, bairro Centro, CEP: 78.820-000, Município de Jaciara - MT, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao solicitado no edital de Convite nº 008/2021, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

I – não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e que atende os preceitos constantes no inciso III, do artigo 9º, todos da Lei nº 8.666/93;

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT


ALADIONIO ALVES PEREIRA

CPF: 031.535.081-43
RG: 22227393 SSP/MT

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE Convite nº 008/2021

A empresa **ALADIONIO ALVES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.846.702/0001-40**, por intermédio de seu representante legal **Sr.(a) Aladionio Alves Pereira**, portador do Documento de Identidade nº **22227393 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o nº **031.535.081-93**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro Empresa ME, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Comunicação visual
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.


ALADIONIO ALVES PEREIRA

CPF: 031.535.081-43
RG: 22227393 SSP/MT

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT

ANEXO - VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



Como representante devidamente constituído de ALADIONIO ALVES PEREIRA – ME, doravante denominado Licitante para fins no disposto no Edital nº 008/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o artigo. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante ALADIONIO ALVES PEREIRA – ME e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº 008/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº 008/2021, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº 008/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital nº 008/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital nº 008/2021, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do edital nº 008/2021 antes da adjudicação do objeto do referido edital;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº 008/2021 não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA.

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT

ALADIONIO ALVES PEREIRA

CPF: 031.535.081-43
RG:22227393 SSP/MT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO PRAZO DE RECURSO



Carta Convite nº: 008/2021
Processo nº 045/2021

A Empresa ALADIONIO ALVES PEREIRA - ME , presente nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital de Carta convite nº 08/2021, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo a fase de habilitação, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

com
Comunicação visual
ASSESSORIA E CONSULTORIA

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT


ALADIONIO ALVES PEREIRA
CPF: 031.535.081-43
RG:22227393 SSP/MT

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



À Comissão de licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

A empresa ALADIONIO ALVES PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.846.702/0001-40, sediada na Rua/Avenida Iracema, n.º 90, Bairro Centro, CEP 78.820-000, no Município de Jaciara/MT, neste ato representada pelo Sr. Aladionio Alves Pereira, portador (a) da Cédula de Identidade n.º 22227393 órgão expedidor SSP/MT e inscrito (a) no CPF sob o número 031.535.081-43, no uso de suas atribuições legais, **compromete-se** nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a **existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação para este certame licitatório** na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – CARTA CONVITE n.º 008/2021, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT


ALADIONIO ALVES PEREIRA

CPF: 031.535.081-43
RG: 22227393 SSP/MT

ANEXO IV**PROPOSTA DE PREÇOS****MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2021**

À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT
Carta Convite nº 008/2021
Abertura dos Envelopes: 31/08/2021
Horário: 14:00 horas

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria Administrativa para áreas de Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Tributária, Gestão de Recursos Humanos e gerenciamento de convênios, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Os dados da nossa empresa são:

R. SOCIAL:	SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA			
ENDEREÇO:	Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1856, Edif. Cuiabá Office Tower, Sala 802	BAIRRO:	Bosque da Saúde	
CIDADE:	Cuiabá	ESTADO:	Mato Grosso	CEP: 78.050-000
CNPJ:	07.123.969/0001-07	E-MAIL:	odete.bgs@gmail.com	TEL/FAX: (65) 3642-4045
BANCO:	Brasil S/A			
AGENCIA:	0046-9			
CONTA CORRENTE	123172-3			

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 008/2021, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado.

Item	Serviços	Und	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa para as áreas de compras, licitações e contratos	Mês	3.269,00	40.428,00
2	Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativo tributária	Mês	3.511,00	42.132,00
3	Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa de gestão de recursos humanos	Mês	3.464,00	41.568,00

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 1856 - Edif. Cuiabá Office Tower, Sl.802
Fone: (65) 3642-4045 - CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso





SERPRA

SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.



4	Prestação de Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa em gestão de convênios	Mês	4.006,00	48.072,00
				172.200,00

Valor por Extenso: R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais)

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento: Mensal

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2021.

SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 07.123.969/0001-07

ODETE BORGES DOS SANTOS

CPF 571.248.171-53 RG 632.203-5 SP/MT

Av. hist. Rubens de Mendonça, 1856

Edifício Cuiabá Office Tower, sala 802

Bairro Bosque da Saúde

Cuiabá - MT CEP 78.050-000

CNPJ: 07 123 969/0001-07
SERPRA Serviços Projetos e
Assessoria Ltda.
Av. Historiador Rubens de Mendonça, Nr. 1856
Edifício Cuiabá Office Tower - Sala 802
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-000

MT.

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 045/2021

Edital de Licitação Modalidade Convite nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria Administrativa para áreas de Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Tributária, Gestão de Recursos Humanos e gerenciamento de convênios, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: Serprel Assessoria e Sistemas Ltda	
Razão Social: Serprel Assessoria e Sistemas Ltda	
CNPJ/CPF: 05.403.765/0001-96	INSC. EST.: 13.253.088-0
Endereço: Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90	
Bairro: Jardim Alvorada	Cidade: Cuiabá - MT
CEP: 78.048-605	e-mail: pedro@serprel.com.br
Telefone: (65) 9 9981-3048	Fax: (65) 3028-5863
Dados bancários: BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 46-9 CONTA: C/C 125499-1	

Cuiabá - MT, 24 de agosto de 2021.


Pedro Aparecido de Oliveira

CPF: 061.804.001-30

RG: 297 899 SSP/MT

CNPJ: 05 403 765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.
Av. Professor Lídio Modesto da Silva, Nº. 90
Bairro: Jardim Alvorada
CEP. 78048-605

CUIABÁ

MT.

PROPOSTA DE PREÇOS

Senhor Presidente,

Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 008/2021, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminados:

SERVIÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa para as áreas de Contabilidade, Compras, licitações e contratos	Mês	12	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00
2	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativo Tributária.	Mês	12	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00
3	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa de Gestão de Recursos Humanos	Mês	12	R\$ 3.405,00	R\$ 40.860,00
4	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa em gestão de Convênios	Mês	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 174.060,00					

Validade da proposta: 90 dias

Condições de pagamento: Mensal


Pedro Aparecido de Oliveira
Titular

CNPJ: 05.403.765/0001-96
SERPREL ASSESSORIA E SISTEMAS
LTDA.

Av. Professor Lídio Modesto da Silva, Nº. 90
Bairro: Jardim Alvorada

CEP: 78048-605

UIABÁ

MT.

AFAN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJnº:33.621.765/0001-06

PROPOSTA DE PREÇO



À Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
EDITAL DE Convite nº 008/2021

Cuiabá/MT, 30 de Agosto de 2021

Pelo presente, A empresa Afan Serviços Administrativos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº33.621.765/0001-06, sediada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº990, Edifício Empire Center Município de Cuiabá/MT, por seu representante legal abaixo assinado, apresenta sua proposta de preço:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria Administrativa para áreas de Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Tributária, Gestão de Recursos Humanos e gerenciamento de convênios, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Razão Social: AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 33.621.765/0001-06

Endereço: Av Historiador Rubens de Mendonça, nº 990, CEP 78008-900, Cuiabá/MT

Bairro: BAÚ

Cidade: Cuiabá/MT

CEP: 78008-900

e-mail: afanservicos@gmail.com

Dados bancários:

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0810

CONTA: 40819-4

CNPJ: 33 621 765/0001-06

AFAN Serviços Administrativo
Eireli

Rua São Benedito, Nº. 238

Bairro: Lixeira

CEP. 78.008-405

CUIABÁ

MT.

AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARIA DAS DORES SILVA

CPF Nº 650.789.691-87

ADMINISTRADORA

AFAN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ nº: 33.621.765/0001-06

Proposta de Preço

Senhor Presidente, após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 008/2021, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constante do projeto básico, apresento minha proposta abaixo discriminado:

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa para as áreas de compras, licitações e contratos	MES	12	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
2	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativo Tributária.	MES	12	R\$ 3.485,00	R\$ 41.820,00
3	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa de Gestão de Recursos Humanos	MES	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
4	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa em gestão de Convênios	MES	12	R\$ 3.975,00	R\$ 47.700,00
TOTAL= R\$ 168.720,00 (CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS E SETECENTOS E VINTE)					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Condições de pagamento: Conforme contrato

CNPJ: 33 621 765/0001-06

AFAN Serviços Administrativo
Eireli

Rua São Benedito, Nº 238
Cuiabá - MT, 50 de agosto de 2021
Bairro: Lixeira

CEP: 78.008-405

MT.

MT.


AFAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DAS DORES SILVA
CPF nº 650.789.691-87
ADMINISTRADORA

**ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS**



**Processo Administrativo nº 045/2021
Edital de Licitação Modalidade Convite nº 008/2021**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria Administrativa para áreas de Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Tributária, Gestão de Recursos Humanos e gerenciamento de convênios, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nome de Fantasia: ACM COMUNICAÇÃO VISUAL & ASSESSORIA E CONSULTORIA	
Razão Social: ALADIONIO ALVES PEREIRA – ME	
CNPJ/CPF: 33.846.702/0001-40	INSC. EST.: 13.769.694-9
Endereço: Rua Iracema nº 90	
Bairro: Centro	Cidade: Jaciara – MT
Cep: 78.820-000	Email: aladionioalvespereirame@hotmail.com
Telefone: (66) 99654-0718	Fax:
Dados Bancários: Banco – SICREDI Agência 0802 C/C 8786-8	

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.

ALADIONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT


ALADIONIO ALVES PEREIRA

**CPF: 031.535.081-43
RG: 22227393 SSP/MT**

PROPOSTA DE PREÇOS



Senhor Presidente,
Após examinar cuidadosamente os documentos referentes ao Convite nº 008/2021, e tendo tomado conhecimento da natureza do objeto e demais especificações constantes do Projeto Básico, apresento minha proposta abaixo discriminado

SERVIÇOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa para as áreas de Contabilidade, Compras, licitações e contratos	Mês	12	R\$ 3.420,00	R\$ 41.040,00
2	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativo Tributária.	Mês	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
3	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa de Gestão de Recursos Humanos	Mês	12	R\$3.500,00	R\$ 42.000,00
4	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria Administrativa em gestão de Convênios	Mês	12	R\$ 3.980,00	R\$ 47.760,00
Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais.					

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Jaciara – MT, 30 de Agosto de 2021.

ALADONIO ALVES PEREIRA
33.846.702/0001-40
Rua Iracema Nº 90 - Centro
Jaciara - MT

ALADONIO ALVES PEREIRA

CPF: 031.535.081-43
RG:22227393 SSP/MT